

LEI Nº 3.078, DE 20 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a denominação da Estrada Municipal “Família Miyabara”.

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º A Estrada Municipal Felice Aufiero, constituída pelas estradas PMP-448 e PMP-450, denominada pelo Decreto nº 2.858, de 31 de maio de 2001, localizada no Bairro Mil Alqueires, passa a denominar-se Estrada Municipal “Família Miyabara”.

Art. 2.º Fica revogado o Decreto nº 2.858, de 31 de maio de 2001.

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 20 de maio de 2022.



ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no local de costume na data supra.



Marlom Pedro Soares da Silva
Chefe de Setor da Secretaria do Gabinete

